DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021 **Ano VI | Edição nº 589** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Atos de Pessoal 3
Aposentadoria 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 043/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA EPC CONSTRUÇÕES LTDA. PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DA PRÉ ESCOLA MUNICIPAL REINO ENCANTADO, LOCALIZADA NA RUA CASTRO ALVES Nº 320 – BAIRRO CENTRO – GUAIMBÊ – SP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, COM TODAS AS SUAS PARTES, DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS.

PROCESSO Nº 073/2021.
CONVITE Nº 012/2021.

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.529.592/0001-09, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-023 – Guaimbê – SP, representado, pela Senhora Prefeita Municipal, **MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA EPC CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.664.713/0001-00, com sede na Rua Jacomo Zangarini nº 38 – Bairro Jardim Parati – CEP 17.519-510 – Marília – SP, representada pelo **SENHOR ANTONIO EMILIO CARLOS CARDOSO DE MORAES**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 13.615.259, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 058.468.358-80, na qualidade de vencedora do **CONVITE Nº 012/2021**, doravante denominado como **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 21,1993% (vinte e um inteiros e um mil novecentos e noventa e três centésimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 253.895,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 44.409,32 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 44.409,32 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 196**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

GUAIMBE, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
CONTRATANTE
EMPRESA EPC CONSTRUÇÕES LTDA.
ANTONIO EMILIO CARLOS CARDOSO DE MORAES
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
FLÁVIA APARECIDA SILVA KADOTA
RG nº: 26.767.516-1 SSP/SP
FABIANA ACHILLES BELMIRO ROCHA
RG nº: 33.194.790-0 SSP/SP

.....

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE GUAIMBÊ

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 01/2021.

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a execução dos serviços estratégicos de tecnologia da informação, via sistema para operacionalização da compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, via sistema COMPREV.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

RAPHAELA CASTRO DE CAMARGO, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões de Guaimbê, no uso de suas atribuições legais, diante do projeto básico apresentado, informação da contadora e parecer jurídico, bem como ainda minuta do contato, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto consiste na "*contratação de pessoa jurídica objetivando a execução dos serviços estratégicos de tecnologia da informação, via sistema para operacionalização da compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, via sistema COMPREV*", a ser executado pela **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A**, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, pelo prazo de 60 (sessenta) meses e, ao valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), com início de vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Publico o presente termo no Diário Oficial para que surta seus jurídicos efeitos.

Guaimbê-SP, 28 de dezembro de 2021.

RAPHAELA CASTRO DE CAMARGO
Presidente do FAPEN

.....

Atos de Pessoal

Aposentadoria

TERMO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA TRANSITÓRIA 2) Nº 005/2021

Com base nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 113/2008, c.c. Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, defiro o requerido **CONCEDENDO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Regra Transitória 2)** ao senhor **NIVALDO VICENTE FERREIRA,** portador do RG: 9.615.708-7 SSP/SP, e inscrito no CPF: 924.172.728-49, funcionário público municipal, onde exerce a função de MOTORISTA, desde 03/02/2003, tendo cumprido todas as exigências legais.

O acima é a expressão da verdade e assino, sob a forma da Lei.

Guaimbê, 01 de dezembro de 2021.

Raphaela Castro de Camargo
Presidente do FAPEN

.....

TERMO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE Nº 006/2021

Com base nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 113/2008, c.c. Art. 40, §1º, III, alínea b, da Constituição Federal, bem como o artigo 59 da Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009, defiro o requerido **CONCEDENDO APOSENTADORIA POR IDADE** ao senhor **JOÃO RODRIGUES CARDOSO,** portador do RG: 11.098.862-0 SSP/SP, e inscrito no CPF: 052.309.558-99, funcionário público municipal, onde exerce a função de TRABALHADOR BRAÇAL, desde 16/08/2010, tendo cumprido todas as exigências legais.

O acima é a expressão da verdade e assino, sob a forma da Lei.

Guaimbê, 01 de dezembro de 2021.

Raphaela Castro de Camargo
Presidente do FAPEN

.....